

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.036, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.247/2023 do Vereador João Naves Neto "DR. JOÃO NAVES")

"Implementação de aulas de natação para todas as crianças com deficiências nos Centros de Educação, Esporte, Arte e Cultura do Município de Carapicuíba".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido que os Centros de Educação, Esporte, Arte e Cultura devem oferecer aulas de natação para todas as crianças com deficiências do município de Carapicuíba, como parte integrante de seu currículo.

Art. 2º As aulas de natação devem ser adaptadas às necessidades individuais de cada criança com deficiência, levando em consideração suas habilidades motoras, cognitivas e emocionais.

Art. 3º Os CEEAC's devem contar com profissionais qualificados, como professores de educação física especializados em natação adaptada, para ministrar as aulas de natação.

Art. 4º Os CEEAC's devem disponibilizar os recursos necessários para a prática da natação, como piscinas adaptadas, equipamentos de segurança e materiais pedagógicos adequados.

Art. 5º É responsabilidade dos CEEAC's garantir a segurança das crianças durante as aulas de natação, adotando medidas de prevenção de acidentes e supervisionando constantemente as atividades.

Art.6º Os CEEAC's devem promover a inclusão e a participação ativa das crianças com deficiências nas aulas de natação, incentivando o desenvolvimento de suas habilidades físicas, sociais e emocionais.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 7º O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos competentes, deverá estabelecer diretrizes e regulamentações complementares para a implementação deste projeto de lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 6 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos